

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por **180 dias**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de maio de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:B306870F

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICA PORTARIA Nº 14779/2024

PORTARIA Nº 14.779/24
de 02 de maio de 2024

Contrata Zaira Pricila Bender de Bairros, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Contratar **ZAIRA PRICILA BENDER DE BAIROS**, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 36º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de maio de 2024, em substituição a Licença Gestante de servidora municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de maio de 2024.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ABEL GRAVE,

Secretaria da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FFAAFC6F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045-2024 / PROCESSO Nº. 119- 2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a entidade **OSC Associação Atlética Beneficente e Recreativa União Hermany - AABRUNY**, inscrita no CNPJ nº 32.308.555/0001-91, para a execução do Projeto “UNIÃO HERMANY”, no intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, com repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibiruba.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 16 de maio de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:1BAC2DAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 180/2024**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº12/2024**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados para instalação de sistema de iluminação no Estádio Francisco Emílio Trein, cedido ao Município de Ibirubá conforme matrícula nº 23.788, localizado no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Técnico Descritivo elaborado pelo Engenheiro Eletricista (CREA / RS 251220), Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/05/2024 até às 07:59h do dia 26/06/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/06/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de maio de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:DA70FCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ